



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2987, DE 03 DE JULHO DE 2025.  
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.122.0058.2805	- ESTRADAS VICINAIS	
3.3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de consumo	R\$ 85.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros serviços de terceiros – PJ (RECURSO 2105- STN 701)	R\$ 215.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 2987, DE 03 DE JULHO DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com fulcro no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista a previsão de ingresso de recursos financeiros provenientes do Convênio FPE nº 916/2025, celebrado entre o Município de Barão e o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Programa de Recuperação de Estradas Vicinais.

O referido convênio tem por objeto a execução de ações de recuperação de estradas vicinais na localidade de Linha General Neto, abrangendo cerca de 22,8 km, danificadas em decorrência dos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024. As atividades incluem serviços de movimentação de terra para alargamento e abertura das valas de drenagem pluvial, recomposição de leito com aplicação de saibro, aplicação de brita e compactação, conforme detalhado no plano de trabalho e termo de referência aprovados.

A presente proposição visa à criação de dotações orçamentárias específicas para possibilitar a futura execução da despesa, uma vez que a ação não estava contemplada na Lei Orçamentária Anual. Destacamos que os recursos a serem utilizados são vinculados e estão previstos para serem repassados pelo Estado em parcela única, nos termos do convênio firmado, razão pela qual configuram previsão de excesso de arrecadação.

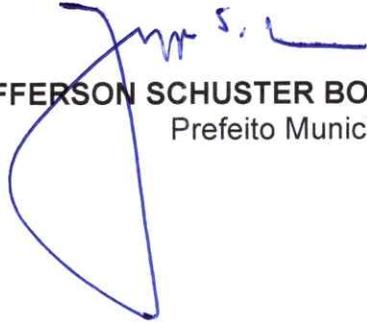
A abertura do crédito especial se faz necessária para garantir a regular execução do convênio tão logo ocorra o ingresso dos recursos no caixa municipal, permitindo que o Município cumpra com celeridade e eficiência as metas pactuadas, contribuindo para a retomada da normalidade da infraestrutura rural e ao pleno atendimento das comunidades afetadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN,**  
Prefeito Municipal.